



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1441/2022

**ALTERA O EXPEDIENTE AO PÚBLICO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS
DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO
MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

- considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente ao público nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022, adotando-se os seguintes critérios:

I - quando a partida tiver início às 12h o expediente ao público se encerrará às 11h;

II - quando a partida tiver início às 13h o expediente ao público se encerrará às 12h;

III - quando a partida tiver início às 16h o expediente ao público se encerrará às 15h.

Parágrafo Único. Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos no “caput” poderão ser revistos.

Art. 2º. As disposições emergentes do presente Decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. Este Decreto aplica-se ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Santa Maria de Jetibá – ISPSMJ.

Art. 4º. A Secretaria de Educação fica responsável em regulamentar o funcionamento das unidades escolares municipais nos dias de jogos, por ato do Secretário de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Novembro de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal